



Justiça determina restauração de bem público em SP

23/08/2002

O candidato a deputado estadual pelo PL, Valdir Pereira da Silva, foi condenado pelos juízes auxiliares do Tribunal Regional Eleitoral, em quatro representações, ao pagamento de multas que somam o valor de R\$ 21.282.

O candidato colou cartazes em postes públicos, o que é proibido pela lei eleitoral. O candidato havia sido notificado pela Justiça Eleitoral para retirar os cartazes mas não o fez.

Além do pagamento da multa, a sentença determinou que Valdir restaure o bem sob pena de incidir no artigo 347 do Código Eleitoral, que prevê pena de detenção de 3 meses a um ano e pagamento de multa. Cabe recurso ao TRE.

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2002-ago-23/justica_determina_restauracao_bem_publico_sp/